



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 768/83.....

" Dispõe sobre o Orçamento Plurianual ' de Investimentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para o Triênio' 1984-1986".

JAIIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT., para o Triênio de 1984-1986, que estima a Receita e fixa a Despesa de Capital em - ' Cr\$29.223.861,000,00 (Vinte e nove bilhões, duzentos e vinte e três - milhões, oitocentos e sessenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º- A Despesa é discriminada por Programa, Sub- ' Programa e Projeto, de acordo com as seguintes Funções:

01- Legislativa	17.470.000,00
03- Administração e Planejamento	1.351.364.000,00
07- Desenvolvimento Regional	25.847.140.000,00
08- Educação e Cultura	1.062.176.000,00
10- Habitação e Urbanismo	28.187.000,00
13- Saúde e Saneamento	286.857.000,00
15- Assistência e Previdência	69.880.000,00
16- Transporte	560.787.000,00
T O T A L	29.223.861.000,00

Art. 3º- Na elaboração das propostas orçamentárias ' anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos diversos projetos, podendo, em decorrência de alteração da Receita ou ' de novos eventos financeiros, ser criados, suprimidos ou reformulados programas, subprogramas e projetos constantes dos anexos desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º- Os valores monetários referentes aos anos de 1985 e 1986 são considerados a preços constantes, relativos aos de 1984, uma vez que não é possível prever taxas futuras de inflação e serão corrigidos monetariamente em ocasião oportuna, de acordo com os índices que forem verificados.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. 03. de...
novembro. de. 1983...

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal